



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação da emenda apresentada ao Projeto de Lei do Executivo n° 011/2026 e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é aumentar o percentual da gratificação de risco de vida concedida aos guardas municipais do município.

Analisando os autos, verifico que não há óbices legais na proposição apresentada, portando não há que me manifestar de forma contrária a emenda.

Diante do exposto, opino pela admissibilidade total da proposição devendo a proposta ser, após a sua tramitação nesta Comissão, arquivado.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da emenda apresentada.**

Campo Magro, 24 de Março de 2026


ROBERTO LEAL
Relator